

**LEI Nº 807**

**MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-  
ÇÕES LEGAIS;**

**F A Z S A B E R** que a Câmara Municipal de  
Pompéia, aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei:-

**ARTIGO 1º - Fica aberta na Diretoria da Fa-  
zenda, um crédito especial de NOR\$ 6.276,40 (seis mil e duzentos e setenta  
e seis cruzeiros novos e quarenta centavos) destinado como contribuição ||  
desta Municipalidade, arcada de 50% (cincoenta por cento) na construção |  
da rede de esgoto a ser realizada no Núcleo Bandeirantes desta cidade (Ca-  
sas Populares) pela firma "COMARF - CONSTRUÇÕES LTDA, firma essa construtora  
ra das referidas "Casas Populares", com vigência até 31 de dezembro de 1970.**

**ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será  
coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos moldes  
do artigo 43, parágrafo 3º da Lei Nº 4320.**

**ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1969.**

  
\_\_\_\_\_  
**MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**- Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Munic-  
cipal de Pompéia, em data de 29 de dezembro de 1969.**

**- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.**

  
**GABRIEL GALLIARDI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**